DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Atos Legislativos 6
Atos de Mesa 6
Pauta das Sessões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-052 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Ofício n° 236/2024- GPM **Estrela d'Oeste/SP, 09 de dezembro de 2024.**

Ref.: Termo de adesão à norma estadual Regulamentadora de classificação de atividades de baixo risco.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR:

Pelo presente termo, o Município de Estrela d'Oeste - SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 45.112.224/0001-23, com sede à Rua Bahia, n° 639 – Bairro: Jardim São Paulo – Estrela d'Oeste/SP – CEP: 15650-052, neste ato representado por Marcos Antonio Saes Lopes, portador da cédula de identidade RG n° 7.606.200-4, inscrito no CPF sob o n° 974.197.968-15, com endereço nesta cidade, Rua Águas de São Pedro, n° 1000 – Bairro: Dr. Gilmar Alves Ferreira, no endereço retro citado, declara para os devidos fins, que adere a todos os termos e disposições da Norma Estadual Regulamentadora da Classificação de Atividades de Baixo Risco, nos termos da Lei n° 11.598/2007, Lei n° 13.874/2019 e Resolução CGSIM 51/2019 e, nestes termos, declara-se ciente e apto para compor o Ranking nacional de dispensa de atividades econômicas de baixo risco, obrigando-se a respeitar e cumprir fielmente todos os direitos e obrigações decorrentes do presente termo de adesão.

Ao firmar o presente Termo, o representante supracitado atesta perante os órgãos que compõe a REDESIM, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vincular a Prefeitura de Estrela d'Oeste – SP ao presente Termo.

Compromete-se o declarante a informar norma municipal posterior que modifique a situação da presente adesão.

Sendo o que temos a informar e declarar, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário. Sem mais para o momento envia-se protestos de estima e consideração.

Estrela d'Oeste/SP, 09 de dezembro de 2024.

Ilustríssimo Senhor:
Márcio Massao Shimomoto
Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 009/2025 **MODALIDADE**: Inexigibilidade nº 04/2025 **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO GRUPO "PAGODE DO JORGE", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 (DOMINGO), NO CARNAVAL DE ESTRELA D´OESTE"**, com a seguinte empresa: JLW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 47.224.448/0001-52, com suporte legal no art. nos Artigos 72 e 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Valor Total de R$: 15.000,00 (quinze mil reais).

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 13 de fevereiro de 2025. **Pedro de Senzi Neto** -**PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2025
PROCESSO Nº 09/2025
PROCESSO DE INEXIGIBIDADE DE Nº 09/2025

CONTRATANTE: Município de Estrela d'Oeste

CONTRATADA: JLW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o n° CNPJ: 47.224.448/0001-52

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO GRUPO "PAGODE DO JORGE", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 (DOMINGO), NO CARNAVAL DE ESTRELA D´OESTE"

MODALIDADE: "Inexigibilidade de Licitação" (Art. 74, inc.II, da Lei Federal nº14.133/21)

VALOR GLOBAL: R$15.000,00 (quinze mil reais), sendo estes pagos de forma única.

ASSINATURA: 13/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do respectivo contrato será de 03 (três) meses, contados da assinatura do referido contrato. Estrela d'Oeste/SP, 13 de fevereiro de 2025. **PEDRO DE SENZI NETO** - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 010/2024 **MODALIDADE**: Inexigibilidade nº 05/2024 **OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "TATI ROMERO", EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADE DE CARNAVAL, A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025"**, com a seguinte empresa: TATIANE FERRAZ ROMERO 31467254878-ME, CNPJ: 36.312.915/0001-80, com suporte legal no art. nos Artigos 72 e 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Valor Total de R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 13 de fevereiro de 2025. - **PEDRO DE SENZI NETO - PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº06/2025
PROCESSO Nº 10/2025
PROCESSO DE INEXIGIBIDADE DE Nº 05/2025

CONTRATANTE: Município de Estrela d'Oeste

CONTRATADA: TATIANE FERRAZ ROMERO 31467254878, inscrita sob o n° CNPJ: 36.312.915/0001-80

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "TATI ROMERO", EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADE DE CARNAVAL, A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025".

MODALIDADE: "Inexigibilidade de Licitação" (Art. 74, inc.II, da Lei Federal nº14.133/21)

VALOR GLOBAL: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo estes pagos de forma única.

ASSINATURA: 13/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do respectivo contrato será de 03 (três) meses, contados da assinatura do referido contrato. Estrela d'Oeste/SP, 13 de fevereiro de 2025. **PEDRO DE SENZI NETO** - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -

PROCESSO: 012/2025 MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2025 OBJETO:"Contratação de show artístico da cantora "JANA LIMA", em comemoração a festividade de carnaval, a ser realizado no recinto de exposições no município de Estrela d'Oeste/SP, no dia 01 de março de 2025", com a seguinte empresa: JL PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 11.766.373/0001-94, com suporte legal no art. nos Artigos 72 e 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Valor Total de R$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 13 de fevereiro de 2025. **PEDRO DE SENZI NETO**-**PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº08/2025
PROCESSO Nº 012/2025
PROCESSO DE INEXIGIBIDADE DE Nº 07/2025

CONTRATANTE: Município de Estrela d'Oeste

CONTRATADA: JL PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 11.766.373/0001-94

OBJETO: Contratação de show artístico da cantora "JANA LIMA", em comemoração a festividade de carnaval, a ser realizado no recinto de exposições no município de Estrela d'Oeste/SP, no dia 01 de março de 2025.

MODALIDADE: "Inexigibilidade de Licitação" (Art. 74, inc.II, da Lei Federal nº14.133/21)

VALOR GLOBAL: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo estes pagos de forma única.

ASSINATURA: 13/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do respectivo contrato será de 03 (três) meses, contados da assinatura do referido contrato. Estrela d'Oeste/SP, 13 de fevereiro de 2025. **PEDRO DE SENZI NETO** - **PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 13/2025 **MODALIDADE**: Inexigibilidade nº 08/2025 **OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MARKINHO SEMA", EM**

COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADE DE CARNAVAL, A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025", com a seguinte empresa: 32.077.697 MARCO ANTONIO AUGUSTO, CNPJ: 32.077.697/0001-95, com suporte legal no art. nos Artigos 72 e 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Valor Total de R$: 17.000,00 (dezessete mil reais). Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 13 de fevereiro de 2025. **PEDRO DE SENZI NETO- PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº09/2025

PROCESSO Nº 13/2025

PROCESSO DE INEXIGIBIDADE DE Nº 08/2025

CONTRATANTE: Município de Estrela d'Oeste

CONTRATADA: 32.077.697 MARCO ANTONIO AUGUSTO, inscrita sob o n° CNPJ: 32.077.697/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MARKINHO SEMA", EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADE DE CARNAVAL, A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025.

MODALIDADE: "Inexigibilidade de Licitação" (Art. 74, inc.II, da Lei Federal nº14.133/21)

VALOR GLOBAL: R$17.000,00 (dezessete mil reais), sendo estes pagos de forma única.

ASSINATURA: 13/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do respectivo contrato será de 03 (três) meses, contados da assinatura do referido contrato. Estrela d'Oeste/SP, 13 de fevereiro de 2025. **PEDRO DE SENZI NETO- Prefeito Municipal**

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 87/2024

Pregão Presencial nº 48/2024

TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONOMICO À ATA Nº 147/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA AUTO POSTO PETRO ESTRELA LTDA.

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 639, Jardim São Paulo, inscrita no MF, com CNPJ n° 45.112.224/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Pedro de Senzi Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.775.044-6 e CPF nº 275.081.098-13, domiciliado e residente no mesmo distrito, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **AUTO POSTO PETRO ESTRELA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.959.881/0001-06, com sede na Av. São Paulo , nº 813, Centro, Cidade de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP nº 15.650-000, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Srº Alexandre Samuel Vieira de Oliveira, CPF nº 365.921.408-60 RG nº 43.090.044-2 doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº87/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico do Preço do Etanol Comum**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto o reequilíbrio de preços registrados na ata de registro de preços nº147/2024, conforme requerido e justificado pela empresa AUTO POSTO PETRO ESTRELA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO

2.1 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços nº147/2024, conforme requerido e justificado pela empresa AUTO POSTO PETRO ESTRELA LTDA.

· Alta do Combustível tipo Etanol Comum a partir da data 10 de fevereiro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UNIDADE PREÇO UNITARIO ANTERIOR (R$)	PREÇO UNITÁRIO REALINHADO (R$)
02	ETANOL COMUM	LTS	R$3,91	R$4,14

3- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Reequilíbrio de Preços encontra-se amparo legal nos artigos 132, 133 e 134, da Lei 14.133/21 e na Ata de Registro de Preços em sua Cláusula Quinta.

4- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº147/2024, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

5- DA JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa AUTO POSTO PETRO ESTRELA LTDA, através do requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 261, acompanhado de demonstrativos de alta dos valores significativo dos itens citados na tabela acima. Ademais, comprova-se de fato, que o preço solicitado se encontra dentro do valor praticado no mercado. Percebemos então que a alta causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro sem causar prejuízos para ambas às partes acordadas, seguindo com parecer jurídico opinando pelos reajustes solicitados.

6 - DO FORO

6.1 As partes elegem o foro da Comarca de estrela D´Oeste/SP para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente

termo de reequilíbrio econômico – financeiro, em 3(três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição para que produza seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Estrela D´Oeste/SP, 13 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Pedro de Senzi Neto
Prefeito Municipal
AUTO POSTO PETRO ESTRELA LTDA
Alexandre Samuel Vieira de Oliveira
CPF: 365.921.408-60
Contratada

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/RH/2025
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE-SP**, através de seu Prefeito, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 85/2009 de 24 de Março de 2009, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2024 em 30 de Abril de 2024, para Provimento de Cargos pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Estrela d'Oeste – SP **CONVOCA** os candidatos habilitados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação, observadas as seguintes condições:-

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA

1.- Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura de Estrela d'Oeste - SP, sito à Rua Bahia, nº 639, bairro Jardim São Paulo, no prazo que corresponde entre os dias úteis de **19/02/2025 a 25/02/2025**, no horário compreendido entre as **07h30min às 11h00min** e das **13h00min às 15h30min** de Segunda a Sexta-Feira, para entrega de documentos relacionados no Anexo II, deste Edital.

1.1- O candidato será atendido por ordem de chegada e de acordo com a capacidade da Secretaria da Administração.

1.2- Não serão recebidos documentos de forma **PARCIAL**, sendo que a falta de quaisquer documentos constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3- O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital implicará na **renúncia tácita do convocado** e, consequentemente a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2.- A publicação dos atos de nomeação se dará por meio deste Edital, obedecendo ao disposto do Artigo 1º, e anexos I e II da Lei Complementar 85/2009 de 24 de Março de 2009.

DA POSSE

3.- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, prevista no item "2" deste Edital, o candidato deverá apresentar-se em três dias úteis ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para receber instrução sobre o local de trabalho outrora designado.

4.- Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Administração da Prefeitura de Estrela d'Oeste - SP., devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário, Diretor ou Chefe da Repartição à qual ficará subordinado.

Da Posse e do Exercício (L.C. 85/2009 DE 24/03/2009)

Artigo 27 - Posse é o ato que investe o cidadão em cargo público.

Parágrafo único – São competentes para dar posse o Prefeito e o Presidente da Câmara.

Artigo 28 - A posse em cargo público dependerá da prévia inspeção médica oficial;

Parágrafo único – Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do cargo.

Artigo 29 - A posse verificar-se-á mediante a assinatura, pela autoridade competente e pelo funcionário, do termo pelo qual este se compromete a observar fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como as exigências deste Estatuto.

§ 1º - No ato da posse, o funcionário declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou, ainda, em fundação pública.

§ 2º - O funcionário apresentará, no ato da posse, declaração de bens.

§ 3º - A Não observância dos requisitos exigidos para preenchimento do cargo implicará a nulidade do ato de nomeação e a punição da autoridade responsável nos termos da lei.

Artigo 30 - A posse deverá se verificar no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento.

Artigo 31 - Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento, se a posse não se der no prazo previsto.

Estrela d'Oeste - SP, 14 de Fevereiro de 2025.
PEDRO DE SENZI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/RH/2025
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
DENTISTA

Colocação	Nota Final	Candidato	Inscrição	Deficiente
2º	9,25	BIANCA SOUZA DA SILVA	54240	N

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/RH/2025
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Três fotos 3 x 4 recentes;
Cópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com foto;
Cópia CPF – Cadastro Pessoa Física;
Cópia comprovante de residência atual e legível;
Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou regularidade emitida pelo cartório eleitoral;
Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Cópia de cadastro no PIS/PASEP/NIT;
Cópia de certidão de casamento e de filhos, quando for o caso;
Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, ver site T.J.S.P.;
Cópia legível da Carteira de Registro de Classe (Ensino Superior);
Cópia legível do Histórico Escolar/Diploma (Ensino Fundamental/Médio/Superior);
Cópia da Carteira de Trabalho (Nº da Carteira/Série e Data de Emissão);
Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a presente data, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93;
Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive que não é aposentado nas esferas de âmbito federal, estadual ou municipal, ou no caso de permissivo constitucional, certidões que comprovem a compatibilização de cargas horárias;
Para o cargo de Motorista/Motorista Geral:- - Cópia da CNH; - Cópia do Certificado do Curso de Transporte de Urgência e Emergência; - Cópia do Certificado do Curso de Transporte Coletivo;
No caso de Portador de Deficiência apresentar cópia do Laudo que comprove a deficiência declarada no momento da inscrição do concurso público.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº.: 02/2025; referente ao Contrato 03/2023; Objeto: Execução de serviços consistentes na prestação de serviços em contabilidade pública, visando à prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade, financeira, orçamentária e folha de pagamento, bem como envio de dados informatizados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo ao sistema AUDESP, demonstrativos da LRF, SICONFI, DCTF, E-social, desta Câmara Municipal; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE; **Contratada:**GAMA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA; Valor Anual: R$ 59.727,84 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos); Valor Mensal: R$ 4.977,32 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos); Vigência: 05.02.2025 à 04.02.2026; Assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

Estrela d'Oeste, 05 de fevereiro de 2025.

Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 566/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente as constantes do Artigo 6º, do Regimento Interno c.c. o Artigo 51, da Lei Complementar 85, de 24 de março de 2009, resolve baixar o seguinte Ato da Mesa.

Artigo 1º)- Considerando a conveniência e o interesse da administração desta Edilidade, a sua Mesa Diretora resolve suspender o expediente da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, nos dias 03 de março (segunda-feira), sendo *Ponto Facultativo* e 04 de março (terça-feira), em razão de ser feriado nacional (carnaval).

Artigo 2º)- *Além disso, redesigna a 3ª Sessão Ordinária, conforme o Regimento Interno da Casa, para o primeiro dia útil subsequente ao feriado, qual seja, dia 05/03/2025, às 20 horas*.

Artigo 3º)- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste – SP-, 14 de fevereiro de 2025.

Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara
Marcos Antonio Buono Soldera
1º. Secretário
Marinaldo Pinto Maia
2º. Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n°. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

PAUTA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do **ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO** deste Poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025, HORÁRIO ÀS 20:00HS NO LOCAL DE COSTUME, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS**:

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 006/2025, que *"Altera o valor referente Associação de Pais e Amigos Excepcionais/APAE contante na tabela do art. 1°, da Lei Municipal n°. 4.278 de 17 de dezembro de 2024".*

- Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 007/2025, que "*Atualiza o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Estrela d' Oeste, Estado de São Paulo, e dá outras providências".*

- Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 003/2025, que "*Dá a denominação ao Distrito Industrial, Setor 1, de Distrito Industrial Altamiro Cotrim e dá outras providências".*

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 14 de fevereiro de 2025.

_____

VICENTE APARECIDO ROMERO

Presidente da Câmara de Estrela d´Oeste